



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2044 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995.

EMENTA: Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MANOEL LOURENÇO DE SOUZA, a rua com início na Ministro Colombo de Souza e final na João Correia de Oliveira, no Loteamento Parque Zé Nery, entre as Quadras 1, 4 e 2 com sentido Leste/Oeste, no Bairro Juvêncio Santana.

Art. 2º - A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) de novembro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal